



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO IV - Nº 113

Quinta-feira, 29 de junho de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 410, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 118, de 09 de fevereiro de 2023, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23855.004331/2023-50, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão para análise de Cota da Pessoa com Deficiência, para a edição do SiSU 2023.2, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com os seguintes membros:

Fernanda Maria de Oliveira, SIAPE nº 2990504;
Naiara Deanne da Silva Góes Maia, SIAPE nº 2090035; e
Mauro Mendes Pinheiro Machado, SIAPE nº 1293623.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE DE PAULA CENSI BORGES
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 411, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 118, de 09 de fevereiro de 2023, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23855.004331/2023-50, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão para análise de Cota de Renda, para a edição do SiSU 2023.2, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com os seguintes membros:

Luciana Mary da Silva Carvalho, SIAPE nº 1630249; e
Tainá Rodrigues Soares, SIAPE nº 2168435.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE DE PAULA CENSI BORGES
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 08/2023 PROGEP/UFDPAr, DE 23 DE JUNHO DE 2023
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO EM PSICOLOGIA

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 123, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr, torna público aos interessados, a retificação ao Edital Nº 08, de 23 de junho de 2023, publicado no DOU nº 116, seção 03, página 49, de 26 de junho de 2023:

Onde se lê:

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

Lotação	Disciplinas	Nº de vagas	Requisito para inscrição (Titulação mínima)	Taxa
Curso de Ciências Contábeis do Campus Ministro Reis Velloso, da UFDPAR.	Contabilidade	03	Graduado em Ciências Contábeis e no mínimo Mestrado em Ciências Contábil ou Áreas Afins	R\$ 107,62

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do curso solicitante da contratação.

1.4. A remuneração será fixada com base no valor dos vencimentos da carreira do Magistério Superior, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado, conforme Quadro I: QUADRO I – VALORES DE VENCIMENTOS /REGIME DE TRABALHO/TITULAÇÃO

Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
TI-40	Mestrado	R\$ 3.412,63	R\$ 1.279,74	R\$ 4.692,37

Leia-se:

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

Lotação	Disciplinas	Nº de vagas	Requisito para inscrição (Titulação mínima)	Taxa
Curso de Ciências Contábeis do Campus Ministro Reis Velloso, da UFDPAR.	Contabilidade	03	Graduado em Ciências Contábeis e no mínimo Especialização em Ciências Contábil ou Áreas Afins	R\$ 98,00

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do curso solicitante da contratação.

1.4. A remuneração será fixada com base no valor dos vencimentos da carreira do Magistério Superior, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado, conforme Quadro I:

QUADRO I – VALORES DE VENCIMENTOS /REGIME DE TRABALHO/TITULAÇÃO

Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
TI-40	Especialista	R\$ 3.412,63	R\$ 511,90	R\$ 3.924,53

Aurélius Vinícius Araújo Silva
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas